LEI Nº 937, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008-1105 – Aquisição de equipamentos e insumos laboratoriais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 33.377,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo .....R$ 6.623,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente .....R$ 2.500,00
3.3.30.93.00.00- Indenizações e Restituições .....R$ 100,00
TOTAL .....R$ 42.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual e a SESAU, através do Convênio nº 104PGE-2010, o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO.....R$ 40.000,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.1.011–Construção de Unidade Básica de Saúde–Distrito do Novo Plano
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações .....R$ 2.600,00
TOTAL .....R$ 42.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde